



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 455/2006

SÚMULA: Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CISMASA – Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Norte do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica ratificado, pelo Município de Santa Cecília do Pavão, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CISMASA – Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Norte Paraná – o qual será composto pelos municípios de Abatia, Bandeirantes, Dr. Ulisses, Itambaracá, Ibiporã, Jaguariaíva, Jataizinho, Nova Santa Bárbara, Nova Fátima, Ribeirão Claro, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sertaneja e Sertanópolis, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art. 2º) O CISMASA, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º) Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a se consorciar com o CISMASA, visando a gestão associada dos seguintes serviços, nos termos de contrato de programa a ser firmado:

I – implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

II – a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;

III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico – nos termos do contrato de programa - a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:

a) solução dos problemas de saneamento básico;



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- b)** elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
 - c)** projeção, supervisão e execução de obras;
 - d)** implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
 - e)** administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
 - f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g)** formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
 - h)** intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
 - i)** implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
 - j)** desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
 - l)** assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do CISMASA, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.
- IV – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
- V – adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.

Art. 4º) O município abrirá rubrica especial para atender as obrigações orçamentárias para com o CISMASA, fazendo as alterações legais necessárias.

Art. 5º) Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Santa Cecília do Pavão e o CISMASA, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 6º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2006.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL